



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º § 1º E 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na fonte 1.660.3110, (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do FNAS – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais – Finalidade Definida) a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

FMAS:

08.000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.08.241.39.2104-339043 - 1.660.3110	87.00,00
08.001.08.242.39.2105-339043 - 1.660.3110	87.00,00
08.001.08.243.39.2108-339043 - 1.660.3110	75.00,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 250.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

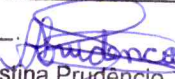
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 25 de outubro de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal



João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3453 na data 26/10/23
Pág. 336

Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019